



**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA-GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023013266**

**EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PREENCHIMENTO DE VAGAS NO PODER PÚBLICO NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.**

A Comissão de Seleção dos profissionais temporários do município de Goianésia – Goiás, instituída através do Decreto Municipal nº 2573/2023 de 12 de junho de 2022, torna pública a realização do Processo Simplificado para contratação de diversos profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social no âmbito de seus programas sociais por tempo determinado, consoante às normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo simplificado visa à seleção de profissionais em diversas áreas, por tempo determinado, com vistas ao desempenho de atividades de cunho socioassistencial junto a Secretaria Municipal de Promoção Social do Município de Goianésia – Goiás.

1.1.1 A Contratação a que se refere o item 1.1 será por prazo determinado não superior a 01 (um) ano podendo ser renovado mediante avaliação e deliberação da secretaria por mais 01 ano, tendo por contratante a Prefeitura Municipal de Goianésia, através da Secretaria Municipal de Promoção Social.

1.1.2 A Seleção Simplificada será realizada para o preenchimento de vagas de acordo com os serviços e Programas conforme quadro em anexo (ANEXO VIII).

1.1.3 A convocação se dará conforme conveniência e necessidade da administração, mediante convocação da Secretaria Municipal de Promoção Social.

1.2 Os candidatos habilitados serão contratados para atuarem nas ações socioassistenciais no município, tanto na zona urbana como na zona rural.

1.3 Às pessoas com deficiência (PCD) é assegurado o direito de inscrição na presente seleção (CF Art. 37, VII: CE VI e decreto Federal n.º 3298 de 20/12/99) desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, ficando-lhes reservado 5%



(cinco por cento) das vagas. Os interessados deverão observar e atender aos procedimentos determinados para inscrição, previstos no presente Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Para realizar a inscrição o candidato precisa conhecer todas as normas e regras estabelecidas para a seleção neste Edital, divulgado no Diário Oficial do Município e no mural da Secretaria Municipal de Promoção Social de Goianésia e no site oficial do Município de Goianésia.

2.1.1 A inscrição será realizada na Modalidade Presencial, conforme procedimentos a seguir:

a) A oficialização da inscrição do candidato será feita por meio de Requerimento de Inscrição junto à Comissão de seleção.

2.1.2 O candidato é o único responsável pelos dados apresentados em seu requerimento de inscrição, bem como pelo seu preenchimento.

2.2. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, extemporâneos ou em desacordo com as normas do presente edital.

2.3. Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos e ou de inscrição que não atenda a todos os requisitos do presente edital, será o candidato automaticamente eliminado da seleção.

2.4. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

2.5. Cada candidato poderá realizar a inscrição para apenas um dos cargos disponíveis e será considerada a primeira inscrição.

2.6. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do Requerimento de inscrição e o cumprimento das exigências para esta fase, determinadas por este edital.

2.6.1 A Comissão reserva-se o direito de indeferir as inscrições.

2.7. Os títulos apresentados deverão ser entregues, no ato da inscrição, em fotocópias autenticadas (em cartório ou pela Secretaria) e numeradas sequencialmente e relacionados neste edital.

2.7. Inscrição de candidatos com deficiência:

2.7.1. Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever nesta seleção, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo/função cujas atribuições sejam compatíveis com os inscritos aprovados.

2.8. Das inscrições:

a) As inscrições serão gratuitas;





b) Local: CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAIS - CRAS; Rua 31, esquina com a Rua 14, Centro, Goianésia/GO.

c) Período: dias 20/07/23, 21/07/23 e 24/07/23

d) Horário: 8 às 11 horas e 13 às 16 horas.

2.8.1. Requisitos e condições para inscrição:

2.8.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.8.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o último dia das inscrições; (documento de identidade com foto);

2.8.1.3. Ter concluído no mínimo o nível superior para os cargos de Assistentes Sociais, Psicólogo, Pedagogo, Historiador e Advogado.

2.8.1.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;

2.8.1.5. Ter disponibilidade para 30 ou 40 horas semanais, conforme vaga pretendida.

2.8.2. Todos os requisitos deverão ser comprovados por cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original a ser validado pela equipe da Secretaria Municipal de Promoção Social antes do protocolo da inscrição.

2.9. Da documentação para inscrição

O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, pessoalmente, os seguintes documentos:

1) Fotocópia legível (frente/verso) da cédula de identidade;

2) CPF;

3) Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;

4) Certidão de Nascimento se for solteiro ou casamento se for casado;

5) Cópia carteira de trabalho (CTPS) com as anotações;

6) PIS/PASEP (Extrato emitido pela Caixa)

7) Certidão de Nascimento Filhos com até 13 (treze) anos (quando houver);

8) Comprovante de endereço;

9) Comprovante de escolaridade exigida no edital;

10) Fotocópia do certificado de reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino e com idade inferior a 46 anos);

11) Certidão Negativa de Débito Municipal ou equivalente, do município de domicílio.

12) Comprovante de inscrição nos órgãos de classe nos cargos de Advogado, Assistente Social e Psicólogo;

13) Títulos a serem avaliados;

14) Declarações dos anexos deste edital.

2.10. As inscrições somente estarão completas e concluídas se acumuladas as exigências: preenchimento da ficha própria e sua validação pela assinatura do responsável pelo processo de





recebimento das inscrições e pelo candidato e apresentação de cópia dos documentos exigidos acima.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção se constituirá de Avaliação Curricular e Entrevista, cujos critérios de avaliação encontram-se especificados neste edital, em especial no anexo I.

3.2. Os títulos, incluindo os documentos pessoais, deverão ser entregues no ato da inscrição em fotocópias autenticadas ou em cópias simples acompanhadas pelos originais a serem validados pela comissão, numerados sequencialmente e colocados em um envelope aberto.

3.3. Os títulos deverão ser entregues em envelope devidamente identificado da seguinte forma: Nome completo do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade quantidade de documentos/folhas.

3.4. Somente serão considerados os títulos indicados, desde que devidamente relacionados à função pretendida, emitidas no máximo 10 anos antes da publicação do presente edital, com exceção dos cursos de graduação e pós-graduação, cujas pontuações, unitárias e máximas, são as descritas conforme este edital.

3.4.1. Somente serão aceitos documentos apresentados em papel timbrado e se deles contarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do título.

3.4.2. Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos neste edital.

3.4.3. Os títulos serão considerados pela carga horária que comprovem, individualmente.

4. DOS CANDIDATOS HABILITADOS

4.1. Finalizadas as inscrições será divulgado no dia 26/07/2023 o resultado das inscrições habilitadas e inhabilitadas, assim como prazo para recurso que será de 2 (dois) dias úteis.

4.2. No mesmo ato citado no item 4.1. serão informados os dias e horários marcados para entrevista dos candidatos considerados habilitados.

4.3. Todas as publicações serão realizadas no Placar Oficial da Prefeitura de Goianésia e no site oficial do Município: <https://goianesia.go.gov.br/publicacoes-e-editais/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos atos referentes ao processo.

5. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1. O candidato deverá preencher o currículo padronizado e anexar às cópias dos comprovantes dos requisitos exigidos para a função, conforme descrito nas instruções do item 3 deste edital;





5.2. Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer documentos solicitados.

5.3. Os documentos encaminhados fora dos padrões definidos neste Edital não serão analisados.

5.4. Não serão devolvidos os documentos originais porventura entregues.

6 DA ENTREVISTA

6.1 A entrevista dos candidatos consistirá em observar os critérios descritos no anexo I do presente edital, nas datas prováveis de 01/08/23 a 03/08/23.

6.2 As entrevistas serão realizadas após as análises de títulos somente com os candidatos que forem tiverem suas inscrições consideradas habilitadas, por ordem de inscrição. Este serão convocados para a entrevista por meio de publicação no site www.goianesia.go.gov.br/index.php/serviços/publicacoes-editais, Mural da Secretaria de Promoção Social e Mural da Prefeitura, nos termos dos itens 4.1 e 4.2 deste Edital.

6.3. Os candidatos deverão comparecer ao CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAS - CRAS; Rua 31, esquina com a Rua 14, Centro, Goianésia/GO conforme cronograma do Processo Seletivo Anexo IX, deste Edital.

6.5. O candidato que não comparecer ou comparecer após o horário previsto na convocação da Etapa da Entrevista implicará em sua eliminação sumária, não cabendo recurso dessa decisão.

6.6. No processo de Entrevista o candidato deverá comparecer ao local determinado, munido de documento de identificação com foto e protocolo de inscrição.

6.7. Na realização da entrevista será analisado o perfil profissional do candidato e sua capacidade de inovar e promover mudanças com vista à otimização do trabalho na atuação das ações socioassistenciais. Esta fase valerá de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.

7. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 O candidato inabilitado não terá sua pontuação conferida e figurando apenas com o status de inabilitado na listagem final.

7.2 As listas com o resultado final da seleção será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Promoção Social, da Prefeitura Municipal de Goianésia e site: www.goianesia.go.gov.br.

7.3 Em caso de igualdade de pontos na nota final, originando empate na classificação final do candidato, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- Maior tempo de experiência comprovada de atuação na função em questão
- Maior idade
- Maior tempo de residência no município.

7.4 Os critérios de pontuação na avaliação de títulos encontram-se presentes no Anexo I do presente edital.





7.5 O Resultado Preliminar será divulgado na data provável de 07/08/2023, do qual caberá recurso em até 02 (dois) dias úteis.

7.6 A seleção simplificada será realizada pela comissão devidamente nomeada por decreto e obedecerá aos critérios definidos neste edital.

7.7 O candidato habilitado será classificado de acordo com a nota final.

7.8 A divulgação dos habilitados será feita por ordem de classificação geral de todos os candidatos inscritos conforme cargo pretendido.

7.9 O Resultado Final será divulgado na data provável de 10/08/2023.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes e a necessidade dos serviços e dos programas.

8.2. Após a homologação do resultado da seleção pública a comissão convocará os candidatos habilitados, através de ato específico, por ordem de pontuação a classificação para apresentação dos documentos exigidos necessários para a efetivação da contratação.

8.3. A contratação iniciar-se-á 01 (um) dia após a divulgação do ato de convocação.

8.4. A convocação dos candidatos habilitados para contratação será feita por publicação do ato de convocação afixado da Secretaria Municipal de Promoção Social, da Prefeitura Municipal de Goianésia, site oficial da prefeitura e demais meios de comunicação local.

8.5. O candidato considerado apto, somente será contratado se não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual/Distrital, Municipal, salvo as possibilidades de acumulação previstas na Constituição Federal, devendo se for o caso, se descompatibilizar até o ato da assinatura do contrato.

8.6. O candidato convocado deverá comparecer a Secretaria Municipal de Promoção Social munido da Documentação constante do item 6 (seis) para efetivação da contratação.

8.7. O resultado será homologado pela autoridade competente e as contratações começarão no próximo dia útil a este.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificada posteriormente à realização da seleção, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2. O candidato que recusar a contratação, ou ainda deixar de comparecer na Secretaria Municipal de Promoção Social munido da documentação completa no prazo especificado no ato convocatório, será considerado desistente.





- 9.3.** A eliminação do candidato habilitado contratado ou não, bem como sua desistência, por escrito, importará na convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de avaliação;
- 9.4.** A inscrição do candidato habilitado na seleção simplificada implicará, para todo e qualquer efeito, no conhecimento das presentes instruções, bem como na tácita aceitação das mesmas e na concordância das condições, normas e exigências estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, em momento algum.
- 9.5.** As despesas decorrentes da participação na seleção simplificada de que trata este edital correrão por conta dos próprios candidatos.
- 9.6.** Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação de candidatos, valendo, para tal fim os resultados homologados pela Comissão de Seleção.
- 9.7.** A classificação na Seleção Simplificada assegurará a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Promoção Social.
- 9.8.** O acompanhamento das normas, comunicados, avisos e resultados referentes a esta Seleção Simplificada é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 9.9.** Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado da seleção.
- 9.10.** A seleção simplificada terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de homologação, podendo ser prorrogada uma vez por igual período.
- 9.11.** A homologação da seleção se dará através de ato próprio do Prefeito Municipal de Goianésia.
- 9.12.** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão nomeada pelo Decreto Municipal nº 2573/2023 do Prefeito Municipal de Goianésia-GO.

Goianésia-GO, 19 de junho de 2023.

Eloá Alarcon Menezes
Secretária de Promoção Social

Daniele Mendes da S. G. Gomes
Presidente da Comissão





ANEXO I

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÕES:**

- Títulos	Valor Unitário	Valor Máximo
Experiência profissional relacionada à função pretendida	5 pontos por ano	20 pontos
Curso de extensão com carga horária mínima de 20 horas voltados à função pretendida	4 pontos por certificado	20 pontos
Pós-graduação em conformidade com a área escolhida	15 pontos por certificado	30 pontos
Entrevista	6 pontos	30 pontos

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTAS:**

Critério	Valor Unitário	Valor Máximo
Desenvoltura de comunicação	1 ponto	6 pontos
Relação entre formação e experiências profissionais já exercidas	1 ponto	6 pontos
Relacionamento Interpessoal / Trabalho em equipe	1 ponto	6 pontos
Capacidade de tomada de decisão	1 ponto	6 pontos
Disponibilidade / Flexibilidade de horário	1 ponto	6 pontos





ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

À COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANESIA

Eu _____,
Portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no
CPF _____, residente no endereço,

_____ no município de _____
_____ estado de _____,

Que esta subscreve, venho solicitar a minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado, para
concorrer ao cargo de _____, conforme consta no edital 001/2023.

Goianésia-GO, _____ de _____ de 2023.

Assinatura de
validação

Nome e assinatura do candidato

Inscrição nº:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Destinatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANESIA**

Descrição: Recebi a Ficha de Inscrição nº _____/2023, Anexo I do Edital 001/2023.

Assinatura do recebedor: _____

Goianésia-GO, _____ de _____ de 2023.

Assinatura de
validação





**ANEXO III
CURRICULUM**

I - DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____

Município _____ UF: _____

Telefone: () _____ Celular () _____

e-mail: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Estado civil _____ Sexo: ()F ()M

Naturalidade: _____ UF: _____

Profissão: _____

a) **FORMAÇÃO**

b) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

b.1- Instituição onde trabalhou:

Cargos ocupados ou funções exercidas: _____

Período: ____/____/____ à ____/____/____.

Descreva as atividades desenvolvidas: _____

b.2-Instituição onde Trabalhou: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas _____

Período: ____/____/____ à ____/____/____.

Descreva as atividades desenvolvidas: _____

Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre:





ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Assinatura: _____

Data: ____/_____/2023.





ANEXO IV

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N. ____/2023

Termo de contrato temporário de prestação de serviços de _____ que fazem entre si o Município de _____/GO e a empresa _____.

MUNICÍPIO DE _____, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede administrativa localizada na _____, n.º _____, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado neste município sede, neste ato designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, _____, brasileiro, __estado civil__, __profissão__, inscrito na _____ sob o n.º _____, residente de domiciliado a _____, _____, estado de Goiás, neste ato designado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e avençado, e celebram este CONTRATO, decorrente do processo de seleção simplificado n.º ____/2023, fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal n.º ____/2023.

CONTRATANTE de um lado e CONTRATADA de outro, podendo ser denominadas em conjunto como “PARTES” e individualmente como “PARTE”, celebram o presente contrato temporário de prestação de Serviços de _____, por estarem de acordo com os seus termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

2.1. Durante a vigência deste Contrato, a CONTRATANTE deverá:

- a) fornecer todo o material, informações e suporte necessários para a prestação eficiente dos serviços, observando-se os prazos estipulados pela CONTRATADA;
- b) acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pela CONTRATADA; e
- c) efetuar o pagamento pelos serviços prestados de acordo com o estabelecido na cláusula sétima.

2.2. A CONTRATANTE exercerá a Fiscalização dos serviços com pessoal pertencente ao seu quadro de empregados ou contratados, mediante a designação de um responsável em até 10 (dez) dias após a assinatura deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. A Contratada se compromete a:





3.1.1. Executar os serviços de acordo com o objeto do presente contratado em consonância com a legislação aplicável;

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

4.1. O Contratado receberá pelo contrato firmado o valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo de _____, nesta data, igual a R\$ _____ (_____).

4.2. Desta remuneração serão descontadas as contribuições sociais que couberem aos contratantes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês, mediante depósito em conta bancária da CONTRATADA após o recebimento das faturas referente à execução dos serviços devidamente atestada pelo gestor do contrato, devendo ser apresentadas até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de ____ (____), contados a partir de ____/____/____ a ____/____/____, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. ____ da Lei municipal nº ____/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DE TRABALHO

7.1. A jornada de trabalho será de ____ (____) horas diárias e ____ (____) horas semanais, de conformidade com o expediente adotado pelo Município de _____.

CLÁUSULA OITAVA – DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO

8.1. O CONTRATADO será filiado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos da emenda constitucional nº 20, de 15/12/1998, e da Lei Federal nº 9711/98, de 20/11/98, em combinação com a Lei Federal nº 9717/98, de 27/11/98, enquanto durar esta relação de trabalho, por força do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato tem seu valor estimado na ordem de R\$ _____ (_____).

9.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de _____ para o ano de 2023, sob o nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LOTAÇÃO

10.1. O CONTRATADO sujeitar-se-á a designação da lotação que lhe conferir a Administração Superior do Município CONTRATANTE, sob pena de constituir-se em causa de rescisão automática do presente contrato, por não atender a necessidade temporária de excepcional do interesse público e executará para o CONTRATANTE, os serviços que lhe forem determinados e a seu encargo, de





acordo com as normas estabelecidas por este, respondendo civil, penal e administrativamente, pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme legislação vigente aplicável à matéria posta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente contrato deverá ser levado a registro perante o Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, para os fins de mister, nos termos da Legislação vigente aplicável à espécie.

14.2. Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca deste município, Estado de Goiás em exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, após lido e achados conforme, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

_____, ____ de _____ de 2023.

Pela Contratante:

Prefeito

Pela Contratada:

CNPJ ou CPF nº _____

Testemunhas: 1º. _____

2º. _____





ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA RECURSO (01 recurso por formulário)

Goianésia, _____ de _____ de 2023.

À Comissão Fiscalizadora de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Prefeitura Municipal de Goianésia – GO

Ref: Recurso Administrativo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° ____/2023.

Prezados Senhores, Eu, _____, candidato (a) ao emprego de _____ CI n° _____, inscrito sob n° _____ no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° ____ desta Prefeitura, venho através deste solicitar:

_____.

Atenciosamente,

(assinatura do candidato)





ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

Eu _____, portadora da cédula de identidade _____, inscrita no CPF/MF sob nº _____, declaro para todas as finalidades do Processo Seletivo Simplificado ____/2023, que possuo _____ meses de experiência relacionados à função almejada, conforme comprovam os demais documentos anexos em meu envelope de inscrição.

O objeto desta declaração é verdadeiro, pelo que assumo total responsabilidade, podendo ser confirmado mediante cruzamento das informações prestadas na Ficha de Inscrição sob pena de exclusão do processo Seletivo e de indiciamento em crime de falsidade ideológica.

Goianésia, ____ de _____ de 2023.

Nome do candidato





ANEXO VIII

QUADRO DE VAGAS				
VAGAS	NÍVEL DO CARGO	ESPECIFICAÇÕES	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
06 (seis) vagas – conforme demanda	ASSISTENTE SOCIAL (SUAS)	<p>REQUISITOS: Profissional com formação de nível superior em serviço social e ter registro ativo no Conselho de Classe.</p> <p>ATRIBUIÇÕES: Atuar no âmbito dos Programas Sociais vinculados ao SUAS, na acolhida, ofertando informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias dos programas sociais e dos serviços administrativos inerentes a especialidade quando solicitados pela Secretaria; Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidade. E demais políticas públicas setoriais e</p>	30 H	R\$ 3.589,87 (três mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos)





		órgãos de defesa e direito; alimentação de registros e sistemas de informações sobre as ações desenvolvidas; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas para a definição de fluxos, instituindo rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários.		
05 (cinco) vagas – conforme demanda	PSICÓLOGO (SUAS)	REQUISITOS: Profissional com formação de nível superior, em psicologia e ter registro ativo no Conselho de Classe. ATRIBUIÇÕES: Atuar no âmbito dos Programas Sociais vinculados ao SUAS, na acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do plano de acompanhamento individual e/ou familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; realização de visitas domiciliares as famílias acompanhadas pelo,	40H	R\$ 4.142,15 (quatro mil cento e quarenta e dois reais e quinze centavos)





		quando necessário; realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa e direito; alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas para a definição de fluxos, instituindo rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários.		
01 (uma) vaga – conforme demanda	ADVOGADO (SUAS)	<p>REQUISITOS: Profissional com formação de nível superior em Direito com registro ativo na OAB (Ordem dos Advogados do Brasil).</p> <p>ATRIBUIÇÕES: Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.); Conhecimento da rede socioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de</p>	30H	R\$ R\$ 3.589,87 (três mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos)





		direitos; Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessário ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo);		
01 (uma) vagas – conforme demanda	INSTRUTOR EDUCACIONAL	<p>REQUISITOS: Profissional com formação de nível superior em Pedagogia ou História e experiência em docência de ao menos 02 anos para adolescentes e jovens.</p> <p>ATRIBUIÇÕES: Sua atuação se dará no desenvolvimento das praticas educacionais e profissionalizantes. Planejamento e direção dos cursos a jovem aprendiz e profissionalizantes para inserção dos jovens no mercado de trabalho. E para atuar atendendo grupos de crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social;</p>	40H	R\$ 3.100,82 (três mil cem reais e oitenta e dois centavos)
01 (uma) vaga – conforme demanda	INSTRUTOR PROFISSIONALIZANTE	REQUISITOS: Profissional com formação em nível superior, com cursos complementares de Empreendedorismo e Informática Básica, visando ministrar aulas nos cursos de	40H	R\$ 3.100,82 (três mil cem reais e dois





		<p>Aprendizagem e Profissionalizante de Jovens Aprendizizes em Auxiliar Administrativo e experiência em docência de ao menos 01 ano para adolescentes e jovens.</p> <p>ATRIBUIÇÕES: Sua atuação se dará no desenvolvimento das praticas educacionais e profissionalizantes. Planejamento e direção dos cursos a jovem aprendiz e profissionalizantes para inserção dos jovens no mercado de trabalho. E para atuar atendendo grupos de crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social.</p>		centavos)
01 (uma) vaga – conforme demanda	INSTRUTOR SOCIAL	<p>REQUISITOS: Profissional com formação de nível superior em História ou Ciências Sociais, ter experiência mínima de 2 anos na área de atuação e cursos voltados para área de Cidadania.</p> <p>ATRIBUIÇÕES: Sua atuação se dará no desenvolvimento de atividades voltado à cidadania, acompanhar nas atividades recreativas, no desenvolvimento de atividades artísticas. Acompanhar o processo de aprendizagem das crianças e atividades voltadas para éticas e</p>	40H	R\$ 3.100,82 (três mil cem reais e dois centavos)





		valores.		
04 (quatro) vagas – conforme demanda	MONITOR (NÍVEL MÉDIO)	<p>REQUISITOS: Ensino médio completo e ter experiência mínima de 06 meses na área social ou trabalho com criança ou adolescentes.</p> <p>ATRIBUIÇÕES: recepção e oferta de informações as famílias participantes dos programas. Participação nas reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados. Participação das atividades de capacitação e formação continuada das equipes dos programas.</p>	40H	1302,05 (mil trezentos e dois reais e cinco centavos)
01 (uma) vaga – conforme demanda	ORIENTADOR SOCIAL	<p>REQUISITOS: Profissional com formação de nível superior em Pedagogia, e ter experiência mínima de 02 anos na área social com trabalho em grupos para crianças, adultos e idosos.</p> <p>ATRIBUIÇÕES: Sua atuação se dará no atendimento de grupos de crianças, adolescentes e</p>	40H	R\$ 3.100,82 (três mil cem reais e dois centavos)





		<p>idosos em situação de vulnerabilidade social; Atuar como os responsáveis pelas atividades que trabalham os valores “perdidos”, promovendo nos grupos atendidos o resgate da autoestima, convivência familiar e social; Favorecer as interações sociais, construção de diálogos de reflexos, momento de troca de conhecimentos, valores e culturas.</p>		
01 (uma) vaga – conforme demanda	INSTRUTOR JURIDICO	<p>REQUISITOS: Profissional com formação em nível superior em bacharel em Direito ou estar cursando e experiência em docência de ao menos 01 ano para adolescentes e jovens</p> <p>ATRIBUIÇÕES: Sua atuação se dará no desenvolvimento das praticas educacionais e profissionalizantes. Planejamento e direção dos cursos a jovem aprendiz e profissionalizantes para inserção dos jovens no mercado de trabalho. E para atuar atendendo grupos de crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social;</p>	40H	R\$ 3.100,82 (três mil cem reais e dois centavos)





ANEXO IX

CRONOGRAMA DO EDITAL 001/2023 – DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Etapa	Data
Período de publicação	20/06/23 a 19/07/23
Inscrições	20/07/23, 21/07/23 e 24/07/23
Divulgação dos habilitados para a entrevista	26/07/23
Recurso contra a habilitação para a entrevista	27/07/23 e 28/07/23
Convocação para as entrevistas	31/07/23
Entrevistas	01/08/23 a 03/08/23
Resultado preliminar (após entrevistas)	07/08/23
Resultado final (após recursos)	10/08/23
Início das contratações	28/08/23

